



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** E O **PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS**, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE ESFORÇOS EM ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM, na seguinte forma:

À vista dos autos n. **202003000220753**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na cidade de Goiânia, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Cidade de Goiânia/GO, inscrito no CNPJ nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado TJ-GO, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador WALTER CARLOS LEMES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia/GO, portador do RG nº 107185 – 2ª via DGPC/GO, e do CPF nº 089.125.301-78, e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº 02.474.419/0000-00, situada na Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Presidente, **Deputado Estadual LISSAUER VIEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia/GO, portador do RG. nº 3935557 SSP/GO e CPF nº 869.721.461-00, resolvem, de mútuo acordo, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Estadual nº 17.928/12 e legislação correlata, celebrar o presente termo aditivo à cooperação técnica operacional, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13.11.2020, do Termo de Cooperação Técnica Operacional celebrado entre as partes, cujo objeto é a cooperação mútua entre os Poderes, com vistas ao apoio em serviços técnicos especializados na área de engenharia, informática, técnica legislativa e outras correlatas, por meio de equipe/grupo de trabalho, constituído por servidores especializados nas respectivas áreas.

Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Bloco "D", Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás

Assinado digitalmente por: WALTER CARLOS LEMES, PRESIDENTE, em 00/09/2020 às 08:06.

Para validar este documento informe o código 336787807055 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbe à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da Assembleia, no prazo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica Operacional não alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor, ficando as mesmas expressamente ratificadas pelas partes.

E, por se acharem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO, 31 de agosto de 2020.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


Deputado Estadual LISSAUER VIEIRA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



[Handwritten signature]

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



- VI- Estabelecimento de meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas, visando a complementar as desenvolvidas e a troca de experiências;
- VII- Promoção de reuniões e eventos conjuntos sobre temas de interesse comum, situação na qual cada instituição arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade.
- A fim de atingir os objetivos descritos, serão criados Grupos de Trabalhos, que serão integrados por todos os partícipes.
- Cada um dos partícipes deverá indicar servidores para compor os Grupos de Trabalhos criados, em quantidade a ser definida pelas respectivas administrações.

Justificativa

A parceria propiciará a troca de experiências, o intercâmbio de informações e a centralização de esforços, dentro de suas competências, nas questões operacionais e institucionais de interesse dos partícipes.

Esse compartilhamento de rotinas de trabalho, documentos legais, cursos, treinamentos e pesquisas, permitirá a maximização dos resultados dos recursos humanos, físicos e financeiros, e contribuirá para o relacionamento institucional entre os poderes Judiciário e Legislativo.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASES)

Duração: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 13/11/2020.		Início:	13/11/2020	
		Término:	12/11/2022	
Meta Etapa/ Fase	Especificação	Duração		Responsável
		Início	Término	
01	Centralização de esforços, dentro de suas competências, nas questões operacionais de interesse dos partícipes; e/ou outras atividades previstas na Cláusula Segunda do Termo de Cooperação.	13/11/2020	12/11/2022	Ambos os partícipes.

5. PLANO DE APLICAÇÃO E DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

6. ANUÊNCIA DOS PARTÍCIPIES

Desembargador WALTER CARLOS LEMES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


Deputado Estadual LISSAUER VIEIRA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em Goiânia aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202003000220753

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 01/09/2020 às 13:07